



Campus II : Av. Rio de Janeiro, nº 1585, Setor Central,  
CEP 77.403-090 – Gurupi/TO  
(63) 3612-7683 - [farmacia@unirg.edu.br](mailto:farmacia@unirg.edu.br)  
CONSELHO DO CURSO DE FARMÁCIA

## RESOLUÇÃO Nº 014, de 08 de maio de 2019.

### **“Aprova Regulamento de Atividades Complementares da Matriz Curricular nº 5, para semestre 2019/02”.**

O Conselho do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto nos incisos do Art. 15, Seção II, Capítulo I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, conforme decisão registrada na ata da sessão plenária realizada no dia 08 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** o 1º (primeiro) período da implantação da Matriz Curricular nº 5, no semestre 2019/02, e após análises sobre como melhorar as modalidades e suas cargas horárias no Regulamento de Atividades Complementares da Matriz nº5.

**CONSIDERANDO** que o valor da carga horária mínima da matriz nº 5, é de 120 horas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promove as seguintes modalidades e sua carga horárias no Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi:

§ 1º - Estágios extracurriculares pré-autorizados pela coordenação do curso da Universidade de Gurupi UnirG, valor de até 90 horas.

§ 2º - Visita Técnica, até 08 horas.

§ 3º - Participação em programas de Iniciação Científica (da UnirG e outras instituições credenciadas pelo MEC), até 40 horas.

§ 4º - Projeto de Extensão e Pesquisa, até 90h (de acordo com o cronograma do Projeto).

§ 5º - Presidente de Liga na área de atuação farmacêutica, até 30h/semestre.

§ 6º - Participação de Ligas na área da saúde da UnirG, até 20h/semestre.

§ 7º - Conferências, congressos, feiras presenciais relacionadas à área de abrangência da profissão farmacêutica e oferecidos por entidades reconhecidas, até 60 horas.

§ 8º - Monitorias sob supervisão de professores do curso de Farmácia, até 100 horas.

§ 9º - Participação na semana Farmacêutica da Universidade de Gurupi UnirG, até 90 horas.



Campus II : Av. Rio de Janeiro, nº 1585, Setor Central,  
CEP 77.403-090 – Gurupi/TO  
(63) 3612-7683 - [farmacia@unirg.edu.br](mailto:farmacia@unirg.edu.br)  
CONSELHO DO CURSO DE FARMÁCIA

§ 10º - Participação em cursos, minicursos ou oficinas relacionadas à Farmácia ou áreas afins. Todos presenciais, até 90 horas.

§ 11º - Cursos on line, até 10 horas.

§ 12º - Apresentação de pôster em eventos Científicos, até 40 horas.

§ 13º - Apresentação oral em eventos Científicos, até 40 horas.

§ 14º - Publicação de artigos, capítulos de livros durante o período de realização do curso, na área farmacêutica, até 25 horas.

§ 15º - Representação estudantil em órgãos de colegiado da universidade de Gurupi UnirG: DCE, CA, representante de turma, representante de conselho de curso, até 60 horas.

§ 16º - Participação em comissão organizadora de evento promovido pelo Curso ou IES, pontuação por evento = 4 horas.

§ 17º - Participação como ouvinte em apresentação de monografia, defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, até 10 horas.

§ 18º - Participação em evento de caráter recreativo (Cidadão Universitário), será vedado ao aluno a participação em apenas 1 evento.

§ 19º - Participação voluntária em projetos da UnirG e outros que beneficiam a comunidade, até 15 horas.

§ 20º - Participação voluntária como mesário nas eleições, até 8 horas.

§ 21º - Participação em ações educativas, artísticas e culturais de intervenção social, inclusive voluntariado, de curta duração, pertinentes à área de formação, até 10 horas.

§ 22º - Participação em evento de caráter esportivo, até 15 horas.

**Parágrafo Único** – Atividades Complementares – Carga Horária Máxima (Serão aceitas atividades complementares de no mínimo 5 modalidades diferentes).

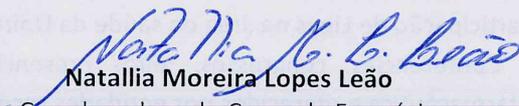
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Curso de Farmácia, Conselho do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi  
UnirG, 08 de maio de 2019.

  
**Natália Moreira Lopes Leão**

Coordenadora do Curso de Farmácia

Presidente do Conselho do Curso de Farmácia

Portaria UNIRG n. 076/2018